

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 073/2023 – USF/UNICENTRO

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO
“NÓS PROPOMOS! GUARAPUAVA: JUVENTUDE EDUCANDO-SE NA/COM A CIDADE”,
VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 079/2023-SETI/UEF/UNICENTRO, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “Nós Propomos! Guarapuava: Juventude educando-se na/com a cidade”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo promover ações voltadas à inovação didática na formação inicial e continuada de professores, particularmente em processos pedagógicos centrados na aprendizagem e protagonismo do estudante e na formação para a cidadania, por meio da resolução de problemas e pesquisa sobre o território local, visando contribuir para a construção de processos educativos sobre a cidade, por meio da participação ativa de jovens do ensino médio na reflexão-ação sobre os problemas do território local e da inovação metodológica.

1.2 O projeto é coordenado pelo professor Eduardo Yuji Yamamoto, vinculado ao Departamento de Comunicação Social, Campus Santa Cruz.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Estudante de Graduação	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00

* CR = Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.4 O período **previsto** de concessão da bolsa é de **1º de agosto de 2023 a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º¹ do Ato Administrativo 02/2023-SETI/UEF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

¹ §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 073/2023 – USF/UNICENTRO

3.2 O período de inscrições terá início no dia 4 de julho de 2023 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 de julho de 2023.**

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2023/1;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

- Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 1º semestre de 2023; (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão)
- Currículo Lattes ou Vitae;
- Materiais a serem pontuados conforme Anexo III deste Edital. Anexar pasta compactada em formato zip ou rar, ou documento em formato .doc ou .pdf contendo o(s) link(s) de acesso.

3.4 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item 3.3.iii.a deste Edital

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação será divulgado até o dia **14 de julho de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

a) Entrevista: a entrevista (E) terá valor de até 70 (setenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo II deste Edital.

b) Portfólio (P): serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo III deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos materiais anexados no ato da inscrição. A análise de portfólio (AP) terá valor de até 30 (trinta) pontos.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo: $PF = E + P$

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o dia **17 de julho de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 073/2023 – USF/UNICENTRO

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **26 de junho de 2023**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.2 O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses;
- ii) Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso; e
- iii) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
 - a) Atestado de matrícula atualizado (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão);
 - b) Histórico escolar; e
 - c) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 04/07/2023 até as 23h59 do dia 13/07/2023
Homologação das inscrições	14/07/2023
Seleção	17/07/2023
Divulgação do Resultado	A partir do dia 26/06/2023

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 073/2023 – USF/UNICENTRO

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato Administrativo n.º 02/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 4 de julho de 2023.

Leticia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 073/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

a) Atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação

1. Participar dos grupos de estudo da equipe do projeto;
2. Produzir materiais didáticos relacionados ao objeto do projeto em meio digital;
3. Elaborar, planejar e gestar peças publicitárias de divulgação do projeto nas diferentes mídias;
4. Acompanhar sistematicamente os eventos para registro fotográfico e divulgação do projeto.
5. Participar das orientações da área e/ou interdisciplinares;
6. Propor e desenvolver estudos e pesquisas sobre as demandas do projeto;
7. Cumprir permanência nos laboratórios indicados pelos orientadores;
8. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
9. Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
10. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 073/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO II – CRITÉRIOS E TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto de extensão	25,0
Experiência acadêmica e/ou profissional	15,0
Disponibilidade para atuar no projeto de extensão	30,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	70,0

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 073/2023 – USF/UNICENTRO

**ANEXO III – CRITÉRIOS E TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE DO MATERIAL DE
CUNHO PRÁTICO**

Critério	Documentos comprobatórios aceitos	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação obtida**
Produção de vídeos (roteiro, edição e pós-produção)	Vídeo editado	5,0	15,0	
Produção de posts para redes sociais	Prints ou links das postagens	2,5	5,0	
Comprovante de experiência em atualização de sites	Declaração + link do trabalho executado	2,5	5,0	
Produção de materiais impressos (design)	Materiais/produções	2,5	5,0	
Experiência em fotografia	Fotografias produzidas e editadas	2,5	5,0	
Experiência em produção de imagens (vídeos)	Imagens produzidas	2,5	5,0	
TOTAL				

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério, sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

PONTUAÇÃO E NOTA FINAL DO CANDIDATO

A nota final na análise de portfólio, P, será calculada conforme fórmula seguinte:

$$P = 30 \times \frac{\text{pontuação total obtida pelo candidato}}{\text{maior pontuação obtida entre os candidatos à vaga}}$$

BANCA EXAMINADORA:

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	_____	_____
Membro:	_____	_____
Membro:	_____	_____